

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU-REGIONAL/MT

MATRIZ DE PLANEJAMENTO - CONTRATOS EM GERAL E TERCEIRIZADOS

Questões de Auditoria	Fonte de Informação	Procedimentos	Possíveis Achados
<p>1. <b>GERAL</b> - O contrato contém todas as cláusulas essenciais e necessárias, define com precisão o objeto conforme licitado e estabelece o prazo de duração de acordo com a legislação?</p>	<p>a) Processo licitatório/ato convocatório. B) Ato de autorização da dispensa/inexigibilidade. C) Termo contratual.</p>	<p>06.02.01.0001 – Formalização legal do contrato administrativo</p>	<p>1. Sub-rogação de direitos e obrigações de parte do Contrato nº &lt;&lt; número e ano do contrato &gt;&gt; para outra empresa; 2. Contratação com previsão de “assistência técnica” ou “a entrega futura”, sem a necessária formalização do Termo de Contrato; 3. Ausência de comprovação da publicação resumida do contrato na imprensa oficial; 4. Ausência de cláusula de despesa no contrato nº &lt;&lt; número e ano &gt;&gt;; 5. Ausência de cláusula de penalidade no contrato nº &lt;&lt; número e ano &gt;&gt;; 6. Inclusão indevida de cláusula de multa ou indenização, pela Administração Pública, quando houver rescisão; 7. Ausência de cláusula de vigência no Contrato nº &lt;&lt; número e ano &gt;&gt;.</p>
<p>2. <b>GERAL</b> - O contrato foi executado pela entidade vencedora da licitação e nos prazos, etapas, quantidades e requisitos de qualidade definidos no instrumento?</p>	<p>a) Termo contratual. b) Documentação comprobatória do fornecimento do bem/serviço e da despesa. c) Controles de estoque. d) Almoxarifado. e) Boletins de medição. f) Local de prestação do serviço. g) Gestor do contrato. Servidores responsáveis pela fiscalização. h) Servidores das áreas beneficiárias pelo contrato.</p>	<p>06.02.01.0001 – Formalização legal do contrato administrativo e</p>	<p>1. Subcontratação parcial sem previsão no edital e contrato, em afronta ao artigo 72 da Lei nº 8.666/93 e jurisprudência do TCU; 2. Índícios de conluio entre licitantes, mediante a subcontratação do objeto para outra entidade participante da licitação; 3. Recebimento de objeto, ou seu atesto, em desacordo com o efetivamente contratado, executado ou fornecido; 4. Superfaturamento qualitativo/quantitativo; 5. Incompatibilidade entre o que foi efetivamente realizado e as especificações ajustadas no contrato.</p>

**MATRIZ DE PLANEJAMENTO - CONTRATOS EM GERAL E TERCEIRIZADOS**

Questões de Auditoria	Fonte de Informação	Procedimentos	Possíveis Achados
<p>3. <b>GERAL</b> - Foi especialmente designado pela Administração representante para realização da tarefa de fiscalização e a execução do contrato foi efetivamente acompanhada e fiscalizada?</p>	<p>a) Ato de designação formal do fiscal do contrato.                      B) Livro de registro de ocorrências, falhas e deficiências na execução do contrato.                      C) Cadastro de fornecedores.</p>	<p>06.02.01 - 0001 - Formalização do Contrato</p>	<p>1. Ausência de documentos que comprovem a atuação da fiscalização do contrato &lt;&lt; número e ano &gt;&gt;;                      2. Ausência de verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas;                      3. Não designação formal de representante da Administração para acompanhamento da execução e fiscalização do contrato;                      4. Ausência de preposto da contratada no local de realização do serviço.</p>
	<p>Consulta SIASG</p>	<p>XX.XX.XX.XXXX - Atualização no SIASG</p>	<p>1. Contratos firmados em &lt;&lt; exercício &gt;&gt; não cadastrados/registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.</p>
<p>4. <b>GERAL</b> - As alterações contratuais de objeto e valor guardam conformidade com as condições e limites estabelecidos pela legislação?</p>	<p>Termos aditivos ao contrato.</p>	<p>06.02.01.0001 – Formalização legal do contrato administrativo</p>	<p>1. Celebração de aditivo contratual em percentual superior ao estabelecido na Lei nº 8.666/93;                      2. Repactuação realizada antes com prazo inferior a um ano da data da &lt;&lt; proposta ou do orçamento apresentado pela empresa ou da data do acordo ou convenção coletiva vigente à época da apresentação da proposta &gt;&gt;, em desacordo com a IN nº 02/2008 e jurisprudência do TCU.;                      3. Execução de serviços sem a respectiva formalização de aditivo contratual;                      4. Revisão de cláusulas financeiras do contrato com justificativa irregular de reequilíbrio econômico-financeiro.</p>

**MATRIZ DE PLANEJAMENTO - CONTRATOS EM GERAL E TERCEIRIZADOS**

Questões de Auditoria	Fonte de Informação	Procedimentos	Possíveis Achados
<p>5. <b>GERAL</b> - O pagamento dos valores contratados está sendo realizado de acordo com a legislação e o instrumento contratual?</p>	<p>Documentos de suporte de pagamentos (cheques, notas fiscais, faturas, etc.). Comprovante de realização de pesquisa efetuada com relação à regularidade fiscal do contratado. Contratos. Aditivos contratuais.</p>	<p>06.02.06.0001 – Pagamentos contratuais</p>	<p>1. Pagamento antecipado no montante de &lt;&lt; valor &gt;&gt;; 2. Pagamento de despesas por meio de reconhecimento de dívida no valor de &lt;&lt; valor &gt;&gt;; 3. Realização de despesas sem prévio empenho; 4. Realização de pagamento sem a regular liquidação da despesa; 5. Previsão de retenção de pagamento em razão de ausência de regularidade da contratada, em desacordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008; 6. Ausência de exigência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nos processos de pagamentos; 7. Ausência de documentos em processos de pagamentos; 8. Pagamento sem verificação da regularidade fiscal-previdenciária do contratado.</p>
<p>6. <b>GERAL</b> - Há indícios de ocorrência de procedimentos fraudulentos com relação à empresa contratada e à emissão das notas fiscais de prestação de serviços ou fornecimento de bens?</p>	<p>a) Notas fiscais. B) Contrato Social da empresa. C) Site do TCU. D) Documentos fiscais comprobatórios das despesas do contrato.</p>	<p>06.02.06.0001 – Pagamentos contratuais</p>	<p>1. Contratação de empresas declaradas inidônea/suspensa de licitar com a Administração; 2. Evidência de que a empresa contratada seja inidônea, interposta, “fantasma” ou “de fachada”; 3. Indicativo de fraude nos documentos comprobatórios de despesas (documento não fiscal, documento falso ou falsificado).</p>
<p>7. <b>GERAL</b> - Existe sobrepreço nos bens e serviços contratados e executados?</p>	<p>a) Termo original do contrato. B) Documentação comprobatória da despesa relativa aos pagamentos realizados. C) Empresas fornecedoras do mesmo bem ou serviço objeto do contrato.</p>	<p>06.02.01 - 0001 - Formalização do Contrato 06.02.06.0001 – Pagamentos contratuais</p>	<p>1. Sobrepreço (ou dano ao erário caracterizado pela contratação de bens e serviços por preços manifestamente superiores à média praticada pelo mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes).</p>

**MATRIZ DE PLANEJAMENTO - CONTRATOS EM GERAL E TERCEIRIZADOS**

Questões de Auditoria	Fonte de Informação	Procedimentos	Possíveis Achados
<p>8. <b>GERAL</b> - A garantia contratual apresentada é idônea?</p>	<p>Edital de licitação e contrato.</p>	<p>06.02.01 - 0001 - Formalização do Contrato</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apresentação de garantia contratual em modalidade não prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/93;</li> <li>2. Exigência de apresentação de garantia após a efetiva celebração do contrato;</li> <li>3. Garantia Contratual sem previsão de cobertura de encargos trabalhistas e previdenciários;</li> <li>4. Falta de previsão no edital de licitação de validade da garantia de contrato e de sua renovação a cada prorrogação efetivada, em desacordo com a IN nº 03/2009 do MPOG.</li> </ol>

MATRIZ DE PLANEJAMENTO - CONTRATOS EM GERAL E TERCEIRIZADOS

Questões de Auditoria	Fonte de Informação	Procedimentos	Possíveis Achados
<p>9. <b>TERCEIRIZADO</b> - As planilhas de custos dos serviços continuados contemplam encargos/insumos indevidos?</p>	<p>Planilha de custo e formação de preços da empresa vencedora.</p>	<p>06.02.01.0001 - Formalização do Contrato</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Percentual de férias e 13º salário superior ao limite estabelecido pelo Tribunal de Contas da União - TCU na planilha de custos e formação de preços do Contrato nº &lt;&lt; número e ano &gt;&gt;;</li> <li>2. Previsão indevida de dotação específica em planilha de custos para cobrir despesas com treinamento/reciclagem;</li> <li>3. Permanência indevida de aviso prévio trabalhado em contrato de serviço continuado após o primeiro ano de sua execução;</li> <li>4. Percentual de reserva técnica prevista na planilha de composição dos custos da contratação dos serviços de vigilância acima do limite de 2,5% apurado pelo Tribunal de Contas da União – TCU;</li> <li>5. Presença indevida de IRPJ e CSLL na composição dos tributos da planilha de custo e formação de preços do Contrato nº &lt;&lt; número e ano &gt;&gt;;</li> <li>6. Inclusão de PIS e COFINS na planilha de custo em percentual superior ao praticado pela empresa contratada, em razão do regime de tributação por ela adotado;</li> <li>7. Cobrança de FGTS &lt;&lt; percentual &gt;&gt; em percentual superior ao estabelecido pela legislação;</li> <li>8. Inclusão indevida de contribuição social na planilha de custo e formação de preços do Contrato nº &lt;&lt; número e ano &gt;&gt;;</li> <li>9. Permanência indevida de aviso prévio indenizado em percentuais superiores aos estabelecidos pelo Ministério do Planejamento.</li> </ol>